



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 26/08/2024. Publicação: 27/08/2024. Nº 161/2024.

ISSN 2764-8060

ATO-GAB/PGJ - 3952024

Código de validação: 9E8A4FEFA7

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 127, § 2.º da Constituição Federal, art. 94, § 2.º da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Exonerar a servidora SILVANA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO, Analista Ministerial-Contábil, matrícula nº 1065507, do cargo, em comissão, de Assessor-Chefe da Assessoria Técnica da Administração, símbolo CC-08, devendo ser assim considerado a partir de 02 de setembro de 2024, tendo em vista o que consta o processo n.º 145392022.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário Eletrônico do Ministério Público.

assinado eletronicamente em 26/08/2024 às 14:00 h (*)

DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ATO-GAB/PGJ - 3962024

Código de validação: 5FBE1706B9

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 127, § 2º da Constituição Federal, Art. 94, § 2º da Constituição Estadual e Art. 9º, parágrafo único da Lei nº 8.077/2004

RESOLVE:

Nomear o servidor ALBERT WEYDER MOUSINHO DA SILVA, Analista Ministerial-Economia, matrícula 1070070, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor-Chefe da Assessoria Técnica da Administração, Símbolo CC-08, tendo em vista o que consta do Processo nº 145392022.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário Eletrônico do Ministério Público

assinado eletronicamente em 26/08/2024 às 14:00 h (*)

DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 154/2024 – CPMP

Suspende os efeitos da Resolução nº 119/2022-CPMP, com alterações da Resolução nº 123/2022-CPMP, até ulterior deliberação.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição prevista no § 2º do art. 23 da Lei Complementar Estadual no 13/91,

CONSIDERANDO o disposto na alínea “e” do inc. X do art. 8º da Lei Complementar nº 13/91, estabelecendo que compete ao Procurador-Geral de Justiça “assegurar a continuidade dos serviços, em caso de vacância, afastamento temporário, ausência, impedimento ou suspeição do titular do cargo, ou com o consentimento deste, ou, ainda, nas hipóteses de instalação de Vara ou Comarca em que não haja correspondência de cargo de Promotor de Justiça com atribuições respectivas”;

CONSIDERANDO os termos da exposição feita pela Corregedoria Geral do Ministério Público, por meio do OFC-CGMP-10042024, sugerindo “estudos para formulação de proposta de alteração da Resolução nº 2/2009-CPMP, em relação às normas que regem as designações para substituições em caráter cumulativo”, instruído com quadros indicando a quantidade de membros em atividade no Ministério Público do Estado do Maranhão, demonstrativos da necessidade da referida alteração normativa;

CONSIDERANDO o que consta nos processos administrativos nº 8070/2024 e 13978/2024 (Digidoc);

CONSIDERANDO a deliberação do E. Colégio de Procuradores de Justiça, na sessão ordinária de 31 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende os efeitos da Resolução nº 119/2022 – CPMP, com alterações da Resolução nº 123/2022 – CPMP, que modificou a Resolução nº 02/2009-CPMP, definidora, dentre outras disposições, dos critérios para as substituições dos Promotores de Justiça.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário Eletrônico do Ministério Público – DEMP/MA.

São Luís-MA, 31 de julho de 2024.

DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça